



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DECRETO Nº 039/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024



Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.862,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2024 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2024 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.535/2023 de 12/09/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 66.862,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

10		Secretaria Municipal de Educação	
10.003		Departamento de Cultura	
10.003.13.392.0019.2.121		Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022	
3.3.90.39.00.00 -	1053	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	47.586,08
3.3.90.31.00.00 -	1054	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.276,48
		Total da Suplementação	66.862,56

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	47.586,08
1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.276,48
TOTAL	66.862,56

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000